


RECEBIDO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 9 / 5 / 24
Resp. 
16h17

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), I da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 061/2024, exarado no processo nº24/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.113.690/0001-96, para (aquisição de peças e serviço para o conserto da escavadeira hidráulica, Marca JCB, Modelo JS 160 LC, número de série 213.2951, (itens 01 e 04), tal aquisições são necessária para possibilitar a substituição periódica fundamental e recomendada pelo fabricante, dos filtros do motor a fim de manter o ideal funcionamento e a vida útil do sistema; no (item 05), tal aquisição é necessária para possibilitar a substituição do atual Sensor de Pressão do Turbo, pois este dispositivo não está funcionando adequadamente, fato este que provoca oscilação de potência do motor, não sendo possível o conserto deste dispositivo; (itens 06 e 07), são necessária para possibilitar a substituição das capas e dos pinos dos dentes da concha, pois estas peças solicitadas apresentam fissuras e desgastes, sendo então, indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do veículo e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento; (item 08) tal aquisição é necessária para possibilitar a substituição da atual Bomba de Água do sistema de arrefecimento do motor, pois foi verificado um vazamento de água no local; (item 09) a oficina municipal não dispõem de Scanner, equipamento este que é indispensável para ajustar o funcionamento do Sensor de Pressão do Turbo da máquina, fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado. Considerando, que não há nenhum contrato vigente para manutenção do referido veículo, sendo que o Processo para Licitação da



Manutenção Veicular está na fase interna na elaboração de ETP, considerando ser um processo complexo que exige muitas especificações). Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 9.452,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 09 de maio de 2024.



Gleber Trenhago,
Prefeito Municipal